

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0011602-21.2019.8.26.0196
Vara Juizado Especial Civil

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2020 nesta cidade de Branco na Rua Ernesto Ming, 1191, Vila Pehopolis, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, Adilson Valeriano de Oliveira, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença, que Naclind L. Com. e doc. e Equip p/ Const. d/da ME move a Clumar da Silva Sumarida, pela qual procedi (procedemos) à PENHORA do veículo FIAT/ELBA CSE 1.6, placa BKA 2362, o qual foi avaliado por estimativa em R\$ 3000,00

Ano 1994

Feito (a) penhora e avaliação nomeei como fiel depositário Clumar da Silva Sumarida, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ(A) DE DIREITO da Juizado Especial Civil, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

ADILSON VALERIANO DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça - Matrícula 808.008-6

Clumar da Silva
DEPOSITÁRIO